



Estado de Santa Catarina

Nº 801

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1282/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Declara de Utilidade Pública o Centro do Bem Estar do Menor – "CEBEM" –, inscrito no CCC/MF sob nº 72.325.285/0001-41 com sede e foro nesta cidade de Guarujá do Sul, Comarca de São José do Cedro(SC).

Artigo 2º – À entidade de que trata o Artigo anterior, fica assegurado todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
25 de Outubro de 1996
45º ano da Fundação e 34º ano da Instalação.

NORMELIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração